

LEI Nº 1.637/2017

SUMULA:- Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, com percentual de 6,47% (seis e quarenta e sete por cento), a partir de 01 de maio de 2017, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.637/2017

ANEXO I

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO E
EM COMISSÃO DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**

TABELA DE SALÁRIOS E DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO S A M A E D E I T A M B A R A C Á - P A R A N Á		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGOS	PADRÃO	SALÁRIO R\$
Auxiliar de Operação e Manutenção	1	921,45
Leiturista Auxiliar Administrativo	2	1.286,29
Agente de Manutenção	3	1.344,75
Assistente Administrativo	4	1.754,04

CARGOS EM COMISSÃO

Encarregado de Seção Financeira e Contábil	CC3	1.248,85
Diretor Geral do SAMAE	CC1	2.073,16